



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

197

INDICAÇÃO N.º 105/85

Apresentada em: 20/11/85.

ATENDIDA - OFÍCIO N.º 338/85/AJS.

Aprovado por Deferimento

Encaminhada dia 03/12/85.

Sessão realizada dia 29/11/85.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

## TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

DEFERIDO  
EM 29/11/85  
*[Handwritten signature]*

Atendidas as formalidades legais prescritas pelo Regimento Interno, o adiante firmado, Vereador com assento a Casa, no uso de suas atribuições, requer a Mesa, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal-nesta-Pr., Indicando a especial necessidade de se proceder à Construção de uma "ESCOLA", no Jardim Esperança 4ª Parte, mais precisamente, nas Datas de n.ºs. 01 a 08 e 17 à 24, da Quadra 04., através de Convênio ou com Verbas próprias., Mas se for constatada a indisponibilidade momentânea, da referida Construção, que se proceda à reserva das Datas citadas acima, que juntas medem 5.040,m2., para a execução da construção, num período bem próximo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 1.985.

.....  
*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:- Com a construção da referida Escola, muitos Estudantes viriam ser beneficiados, pois seria diminuído o percurso a ser percorrido até o Estabelecimento de Ensino mais próximo., haja visto que o Jardim Esperança 4ª Parte, fica a mais ou menos uns 1.000 metros de distância da Escola mais próxima, tanto os Estudantes que residem no Jardim Esperança 4ª Parte, quanto os que residem nos arredores, seriam favorecidos.